



Lei n.275 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 35.170,00 (trinta e cinco mil cento e setenta cruzeiros novos), para pagamento de despesas com o asfaltamento da Avenida Americo René Gianette, numa extensão de 7.105 m², em Saravenha.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o artigo anterior desta lei, correrá por conta de cancelamento de dotação de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968

Guilherme dos Santos

Prefeito Municipal